



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI N.º _____/2011

Cria o programa de preservação, revitalização e tombamento dos Campos de Futebol de Várzea em Recife.

Art. 1 º O Poder Executivo fica autorizado a criar o programa de preservação, revitalização e tombamento dos Campos de Futebol de Várzea no Município de Recife.

Art. 2 º Será criada a Comissão Gestora do Programa, formada por membros do Executivo, Legislativo, Federação Pernambucana de Futebol e representantes dos clubes de futebol amador, de acordo com o decreto regulamentador.

Art. 3 º Fica proibida a edificação e construção no perímetro ao redor dos campos de várzea tombados.

Art. 4 º Será elaborado um mapeamento com a localização e descrição de todos os campos de futebol de várzea com valor histórico e cultural para a cidade do Recife.

Art. 5 º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 dias.

Art. 6 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Justificativa

O objetivo do presente Projeto de Lei é a preservação da cultura e dos poucos espaços de socialização que ainda restam na cidade, os campos de futebol de várzea.

É fato que esses campos são locais de convivência sadia e que muitos jovens encontram no futebol a alegria que às vezes a vida lhe cobra, que quem pratica esportes comumente deixa de lado drogas e tantos outros mecanismos sedutores da sociedade.

Ademais, os campos de futebol de várzea foram a gênese de diversos craques e, portanto, sua manutenção deve continuar servindo de incentivo e exemplo a outras centenas de jovens e adolescentes.

Vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é uma vertente particular da ação desenvolvida pelo poder Público para a instituição da memória social" (RODRIGUES, Marly. De quem é o patrimônio? Um olhar sobre a prática preservacionista em São Paulo. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, 1996).

Por fim, o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levados a cabo por grupos sociais, como terreiros de candomblé, vilas operárias e até campos de futebol de várzea (MAGNANI, José Guilherme Cantor; MORGADO, Naira. Futebol de várzea também é patrimônio. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, 1996, nº 24, p. 175-184).

Diante de todo o exposto, peço apoio aos meus nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife